

Este documento é válido para todas as Empresas BS2.

Elaboração

RENATA BRAGA PENTAGNA GUIMARÃES
MARTINI

Diretora de Governança e Gestão

Aprovação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. APLICAÇÃO	3
3. REFERÊNCIAS	3
4. GLOSSÁRIO	4
5. RESPONSABILIDADES.....	5
5.1. Assembleia Geral	5
5.2. Conselho de Administração.....	5
5.3. Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração	5
5.3.1. 5.3.1 Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração	5
5.3.2. 5.3.2 Comitê de Auditoria	6
5.4. Diretoria Executiva	6
5.4.1. Presidência	7
5.4.2. Diretoria de Governança e Gestão	7
5.4.3. Diretoria de Corporate Development	7
5.4.4. Diretoria Comercial	7
5.4.5. Diretoria de Tecnologia e Operações	7
5.4.6. Diretoria de Câmbio	8
5.4.7. Diretoria de Finanças e Riscos.....	8
5.4.8. Diretoria de Tesouraria	8
6. AÇÕES DE GOVERNANÇA	8
6.1. Planejamento Estratégico	8
6.2. Instituições de Comitês	8
6.3. Reuniões de Diretoria	9
6.4. Gerenciamento de Riscos	9

6.5. Programa de Integridade	9
6.6. Relacionamento com Regularadores e Autorreguladores	10
6.7. Cooperação em investigações e fiscalizações realizadas por autoridades públicas	10
6.8. Gestão do Conhecimento	10

1. OBJETIVO

Consolidar os princípios e as práticas de Governança Corporativa adotados pelas empresas do Grupo BS2 (“Empresas BS2”) e o seu compromisso com a adoção das melhores práticas.

A adoção de boas práticas de Governança Corporativa agrega valor, facilita o acesso ao capital e contribui para a sua sustentabilidade. Portanto, além da observância à regulamentação relacionada, as Empresas BS2 adotam diretrizes e procedimentos aqui definidos alinhados às melhores práticas de mercado.

O principal objetivo da estrutura de Governança Corporativa das Empresas BS2 é criar um conjunto eficiente de mecanismos nos termos da legislação, da regulamentação e dos documentos societários vigentes, que assegure uma administração alinhada aos interesses dos acionistas de forma ética e sustentável, para assim garantir o cumprimento dos pilares dessa forma de administração, quais sejam:

- Transparência;
- Equidade;
- Prestação de contas (*accountability*); e
- Responsabilidade Corporativa.

Esta Política de Governança Corporativa abrangerá o Banco BS2 S.A. e as instituições controladas, especialmente aquelas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Portanto, o Banco terá certa influência na governança de cada uma, sem prejuízo da governança societária aplicada individualmente e prevista em seus instrumentos de constituição (estatutos e contratos sociais). Todas as vezes que o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva forem mencionados neste documento, deve-se aplicar este entendimento de poder político nas Empresas BS2.

2. APLICAÇÃO

A presente política aplica-se a todos colaboradores das Empresas BS2.

3. REFERÊNCIAS

Em observância à legislação e regulamentação aplicáveis, e as normativas internas:

- PO.COMPLIANCE.002 – POLÍTICA DE COMPLIANCE;
- ENI – PLD/FT;
- PO.COMPLIANCE.007 – POLÍTICA DE INSTITUIÇÃO DE COMITÊS;
- PO.GESTÃO DE RISCOS INTEGRADOS.002 – GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS;
- NO.COMPLIANCE.019 – ESTRUTURA DE NORMATIVOS;
- Estatuto Social do Banco BS2 S.A;

- Resolução CMN N° 3.921, 25/11/2010.

4. GLOSSÁRIO

- **Conselho de Administração:** órgão independente responsável pela promoção da Cultura organizacional centrada nos valores e princípios, responsável por fixar a orientação geral dos negócios das Empresas BS2.
- **Colaboradores:** empregados (inclusive diretores e conselheiros), terceiros, estagiários e jovens aprendizes.
- **Diretoria Executiva:** órgão responsável pela administração dos negócios das Empresas BS2, cujo principal objetivo é garantir o cumprimento do objeto e função social das Empresas BS2, bem como a execução da estratégia e das diretrizes gerais aprovadas pelo Conselho de Administração.
- **Empresas BS2:** Asset, Banco BS2, BLU, DTVM, BS2 Seguros e Tech.
- **Governança Corporativa:** “é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios e acionistas, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.” (Conceito trazido pelo IBGC).
- **IBGC:** Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.
- **Stakeholders:** são todos os públicos relevantes com interesses pertinentes às Empresas BS2 ou, ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face das Empresas BS2. Entre outros, destacam-se: colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos e órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, associações e entidades de classe, usuários dos meios eletrônicos de pagamento e organizações não governamentais.
- **Terceiros:** é todo e qualquer prestador de serviços, fornecedor, consultor, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, seja pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, independente de contrato formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome das Empresas BS2 para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com a Administração Pública ou com outros em nome do BS2 para a consecução do negócio contratado.
- **Polaris:** biblioteca interna do Banco BS2, com o acervo de políticas, normas e instruções de trabalho da instituição, disponível aos colaboradores através da Intranet, com a disponibilização respeitando os critérios de classificação do documento.
- **ENI:** Estrutura de Normativos Internos
- **PLD-FT:** Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.
- **BACEN:** Banco Central do Brasil.
- **CVM:** Comissão de Valores Mobiliários.
- **CIMA:** Cayman Islands Monetary Authority (Autoridade Monetária das Ilhas Cayman).
- **BSM:** Supervisão de Mercados.
- **CRO:** Chief Risk Officer

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Assembleia Geral

- Reunir-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias de sua competência, definidas em lei;
- Eleger o Conselho de Administração e, entre os seus membros, o presidente do órgão e um vice-presidente, que o substituirá, automaticamente, em suas ausências, falta ou impedimentos;
- Demais competências previstas no Estatuto Social da sociedade.

5.2. Conselho de Administração

- Estabelecer as diretrizes gerais dos negócios, bem como fiscalizar e controlar, pelos meios amplos, a gestão das Empresas BS2, inclusive das sociedades controladas;
- Eleger e destituir os Diretores Executivos, bem como fiscalizar a sua gestão examinando as contas e os livros societários;
- Manifestar-se sobre as contas da Diretoria;
- Exercer o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da organização, sendo seu principal componente;
- Discutir e exercer, de forma colegiada com a diretoria executiva, que a administração do Banco BS2 S.A. seja realizada de acordo com os normativos legais vigentes;
- Aprovar políticas e diretrizes que afetem as empresas BS2 como um todo;
- Demais competências previstas no Estatuto Social da sociedade.

5.3. Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

5.3.1. 5.3.1 Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração

- Supervisionar a estratégia de recursos humanos e atração, formação e retenção de talentos e questões relacionadas à estrutura organizacional;
- Avaliar e recomendar a Política de Remuneração da instituição, em todas as suas componentes, para os seus diversos órgãos;

COMPLIANCE

- Acompanhar o Plano de Sucessão;
 - Opinar sobre a indicação dos Administradores, Conselheiros e Membros dos Comitês;
 - Acompanhar o estabelecimento de metas e planos anuais dos Administradores, bem como o processo de avaliação anual de desempenho;
 - Preparar a avaliação anual do Conselho, bem como a sua própria;
 - Supervisionar e recomendar a política de remuneração de administradores e colaboradores, sua operacionalização, controle e revisão periódica, conforme determina a Res. 3.921/2010 do Conselho Monetário Nacional;
-
- Preparar relatório anual de atividades para apresentação ao Conselho de Administração.

5.3.2. 5.3.2 Comitê de Auditoria

- Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho;
- Avaliar a qualidade das demonstrações financeiras, dos relatórios emitidos pelos auditores independentes e do relatório anual da auditoria interna;
- Acompanhar as atividades do auditor independente, bem como as condições de contratação e atendimento à regulamentação vigente;
- Garantir a eficácia das áreas de controles internos, de gerenciamento de riscos e de Compliance;
- Supervisionar as atividades da auditoria interna;
- Revisar periodicamente as políticas e procedimentos que estão no âmbito deste Comitê;
- Conduzir, anualmente, auto avaliação e produzir o relatório das atividades desempenhadas;
- Acompanhar o monitoramento do canal de denúncias e acompanhar os resultados das investigações;
- Avaliar os contratos com partes relacionadas;
- Acompanhar as relações com os órgãos reguladores;
- Avaliar as contingências e o seu adequado tratamento pela administração;
- Aprovar a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do chefe da atividade de auditoria interna e comunicar ao Conglomerado Central do Brasil, assegurando a independência e a efetividade da atividade, inclusive quando exercida por terceiros e prover os meios necessários para que a auditoria interna seja exercida adequadamente, nos termos da legislação vigente;
- Informar, tempestivamente ao chefe da atividade de auditoria interna, a ocorrência de qualquer mudança material na estratégia, nas políticas e nos processos de gestão de riscos da instituição.

5.4. Diretoria Executiva

COMPLIANCE

- Representar legalmente as Empresas BS2;
- Responsabilizar pela administração dos negócios da Instituição, cujo principal objetivo principal é garantir o cumprimento do objeto e função social das Empresas BS2;
- Executar a estratégia e as diretrizes gerais aprovadas pelo Conselho de Administração;
- Demais competências previstas no Estatuto Social da sociedade.

5.4.1. Presidência

- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores;
- Estruturar os serviços do Banco e estabelecer as normas internas e operacionais;
- Administrar as operações bancárias;
- Estabelecer, em conjunto com os demais Diretores, metas e objetivos para o Banco;
- Administrar e supervisionar as áreas específicas que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração;
- Estruturar os serviços, estabelecendo as normas internas em conjunto com os demais Diretores, com o intuito de traçar metas e objetivos para as Empresas BS2.

5.4.2. Diretoria de Governança e Gestão

- Dirigir as atividades envolvendo a governança corporativa da instituição, além da gestão direta das áreas Jurídica, Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, Pessoas e Cultura, Processos e Sustentabilidade, Suprimentos, Facilities, dentre outras determinadas pela Presidência.

5.4.3. Diretoria de Corporate Development

- Dirigir as atividades relacionadas ao desenvolvimento corporativo, novos negócios, relações com investidores, Marketing, participações societárias, fusões e aquisições, dentre outras determinadas pela Presidência.

5.4.4. Diretoria Comercial

- Supervisionar a área comercial da Instituição, em especial as áreas de negócios de Corporate Banking e de Direitos Creditórios, além de áreas específicas que lhe forem determinadas pela Presidência.

5.4.5. Diretoria de Tecnologia e Operações

- Dirigir as atividades de Tecnologia que suportam a Instituição, através da BS2 Tech, além da área de Operações.

5.4.6. Diretoria de Câmbio

- Dirigir a área de Câmbio no que tange a todas as suas operações, incluindo trade finance , conta internacional e correspondent banking.

5.4.7. Diretoria de Finanças e Riscos

- Dirigir as atividades referentes a área de finanças, incluindo, mas não se limitando, à gestão do Orçamento e Resultados;
- Supervisionar a área contábil e tributária;
- Mensurar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos, inclusive operacionais;
- Gerir as atividades relacionadas à gestão integrada de riscos;
- Assegurar o alinhamento das unidades de negócio com o apetite a riscos da instituição e demais atividades atribuídas pelo Presidente.

5.4.8. Diretoria de Tesouraria

- Controlar a liquidez do banco em moeda nacional e internacional;
- Cuidar dos descasamentos entre ativo e passivo;
- Precificar todos os passivos da Instituição em qualquer moeda e prazo.
- Gestão ativa do caixa da Instituição

6. AÇÕES DE GOVERNANÇA

6.1. Planejamento Estratégico

As Empresas BS2 definem e alinham anualmente a visão do Planejamento Estratégico com base nos valores empresariais e objetivos a serem alcançados.

O Planejamento Estratégico é desdobrado e comunicado a toda organização.

6.2. Instituições de Comitês

Visando aperfeiçoar as práticas de Governança Corporativa, aprimorar o ambiente de conformidade e atender aos órgãos reguladores, é estabelecida uma estrutura robusta de Comitês, que objetiva garantir a ocorrência dos ritos de reportes de forma detalhada. As diretrizes descritas na PO.COMPLIANCE.007 – Política de Instituição de Comitês.

6.3. Reuniões de Diretoria

A diretoria das Empresas BS2, sob a coordenação de seu Diretor Presidente, reúne-se semanalmente, a fim de alinhar assuntos pertinentes à administração das empresas, englobando, mas não se limitando, a assuntos relacionados à Tecnologia, Marketing, Sustentabilidade, Pessoas, Orçamento e Resultados.

6.4. Gerenciamento de Riscos

As Empresas BS2 possuem uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos pautada pelas diretrizes e recomendações contidas nos principais guias de referências em Gestão de Riscos e Continuidade de Negócios do mercado, sendo de responsabilidade do CRO da Instituição.

A Gestão de Riscos busca tornar a organização proativa na identificação e no tratamento de ameaças e oportunidades, além de permitir maior transparência, tempestividade e eficácia na decisão de alocação de recursos, preparando a organização para enfrentar as incertezas em um ambiente de contínua mudança.

Nesse sentido, atua como centralizadora e transmissora de tais práticas, garantindo uma base conceitual única para o gerenciamento dos riscos em processos, sistemas, projetos e novos produtos e serviços das Empresas BS2.

A atuação, com maiores detalhes, está descrita na Política PO.GESTÃO DE RISCOS INTEGRADOS.002 .

6.5. Programa de Integridade

As empresas BS2 adotam um Programa de Integridade Corporativo e uma ENI (Estrutura de Normativos Internos), que consolida as políticas e procedimentos em relação à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

Dentro do Programa de Integridade, estão presentes

8 pilares estruturantes, sendo eles: Apoio da Alta Administração, Código de Ética e Conduta, Comunicação e Treinamento, Políticas de Compliance, Avaliação de Riscos, Due Diligence, Canal de Denúncias e Investigações Internas, Monitoramento e Auditoria do Programa.

6.6. Relacionamento com Regularadores e Autorreguladores

Os órgãos reguladores (Banco Central do Brasil – BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a Autoridade Monetária das Ilhas Cayman – CIMA) e autorreguladores (BSM - Supervisão de Mercados) estão fora da estrutura da organização, mas desempenham papel importante no Sistema de Controles Internos, pois estabelecem requisitos visando fortalecê-los e também cumprem função independente na avaliação das linhas de defesa.

Fornecendo avaliações independentes às partes interessadas da organização, avaliam se as Empresas BS2 possuem uma infraestrutura adequada para realização de suas atividades sistêmicas e o cumprimento dos normativos existentes.

Em conformidade com as determinações regulatórias, fatos considerados relevantes são comunicados ao BACEN e/ou à CVM.

6.7. Cooperação em investigações e fiscalizações realizadas por autoridades públicas

Quando ocorre solicitação de cooperação, advinda de autoridades públicas, em processos investigativos ou fiscalizações, as Empresas BS2 procuram atuar de forma ética, de modo a contribuir efetivamente para a celeridade e transparência no desfecho de investigações e/ou processos administrativos.

Neste sentido, quaisquer requisições de cooperação em procedimentos investigativos, judiciais ou administrativos, solicitadas por autoridades públicas órgãos fiscalizadores são informadas ao Setor de Compliance, responsável por avaliar a solicitação e acompanhar todo o procedimento, em conjunto com o colaborador e/ou acionista/ terceiro, que venha a ser demandado diretamente pelo órgão solicitante, quando necessário.

Nestes casos, os colaboradores, acionistas e terceiros cooperam de forma plena e permanente com as investigações, fiscalizações e processos administrativos e judiciais, comparecendo, sempre que solicitados, a todos os atos processuais, até seu encerramento.

6.8. Gestão do Conhecimento

Visando assegurar o ambiente de controle sobre os processos e Governança Corporativa, as Empresas BS2 mantêm sua estrutura documental definida em 03 (três) níveis detalhados na Norma NO. COMPLIANCE.019 – Estrutura de Normativos.

Com o intuito de formalizar e consolidar as estruturas existentes, as Empresas BS2 possuem um sistema de gestão da documentação (POLARIS) que pode ser acessado por todos os colaboradores através da Intranet.

O POLARIS permite organizar toda a normatização interna existente, além de possibilitar o controle de acesso de acordo com a confidencialidade do documento. Os documentos nele organizados são atualizados com periodicidade mínima anual, garantindo aos colaboradores o acesso às informações atualizadas e confiáveis, para o desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

Documento revisado em Junho de 2022.